HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 38/2020 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classifi-io estabelecida pelo Edital 27/2020 de Resultado Final/ cação estabelecida pelo Edital 27/20/20 de Resultado Final (Lastificação e tendo em vista a desistência dos candidatos - MARCELA FERRO CAMPIOLO (2º), THAÍS LOPES BASTOS (4º), TIAGO DAHRUG BARROS (6º), RAFALE TAVARES SALLES (8º), ALEX GUERRAS SANTOS (9º), e LEILA ABDALLAH MUNDIM (11º), comoca: AMANDA CAMUIE RIBERIO SALES (13º), PRISCILA ALES BARROS (14º), AFONSO XAVIER GOMES SILVA (15º), LÍVIA DA MARÍA LARA (16º), ADILSON TOMOHIRO NISIMOTO (7º) e VINICIUS MACHADO CORRELA (18º) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av Prot. Lineu Prestez, 25º5 — Cidade Universitário - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte od publicação do presente Edital, para apresentação do documentação comprobatória completa discriminada no Edital N. 120/200 de Pessoa de Pestida Edital, para apresentação de Médico Contratado (Clínica Médica), visando a dar andamento Contratação pol regime de ESU, sob pena de seren consideà contratação pelo regime do ESU., sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado Edital de Abertura de Processo Seletivo - 2º Semestre 2020

Biotralia de Abertura de Processo Seletivo - 2º Semestre 0.00 Biotecnologia
O Presidente da Comissão de Pôs-Graduação do Programa de Pôs-Graduação Interunidades em Biotecnologia da Universidade de São Paulo toma pública a abertura de processo de seleção para 2º vagas para mestrado e 20 vagas para doutorado elou doutorado direto junto ao Programa.

I.NSCRIÇÃO deverão ser realizadas no período da 3 a 7 de agosto de 2002 exclusivamente por correio eletrônico enviado a Secretaria do Programa de Pôs-Graduação Interunidades em Biotecnologia (biotec@idh.usp.bin).

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- uintes documentos
- 1.2.1. Requerimento de Inscrição 1.2.2. Oficio de aceite do Orientador credenciado como
- 12.2. Officio de acette do Orientador credenciado como Pleno na programa.

 12.3. Para o Doutorado Direto os candidatos deveráo mentregar comprovente de experiencia pregresa que comprovem: (1) experiência em estágios de iniciação científica, aperfeiçamente dou trelaparento técnico por polo menos dois dos constitucios de la participação em pelo menos dois dos constitucios de la participação em pelo menos un evento científico com comprovente de publicação de resumo ou evento experiência em estágios de iniciação científica, aperfeiçamento evolutiva de publicação de pelo menos um artigo científico ou (iii) experiência profissional, por pelo menos um artigo científico ou (iii) experiência profissional, por pelo menos um artigo científico ou (iii) experiência profissional, por pelo menos um artigo científico ou (iii) experiência profissional, por pelo menos um artigo científico co (iii) experiência profissional, por pelo menos um artigo científico co (iii) experiência de publicação de resumo. Casos especiais poderão ser analisados pela Comisca de publicação de resumo. Casos especiais poderão ser analisados pela Comisca de Pos-Graduação, desde que representem experiência equivalente aos itens i, il e ili.
 12.4. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no.
- lente aos tens i, ii e iii.

 1.2.4. Comprovante de pagamento de tava de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga previamente ao ato da inscrição por depósito do valor correspondente à taxe de inscrição conforme os dados a seguir Banco do Brasil, Agência 7009-2 Conta corrente 130417-8 Instituto de Ciências Biomédicas ICB.

 1.2.4.1. O candidato deve ainda comunicar o depósito à Tecuraria do CIências Biomedicas ICB.
- Tesouraria do ICB, enviando por email (para tesour@icb.usp.br com os seguintes dados:
- nos seguintes dados:
 recibo do depósito digitalizado;
 none completo do candidato;
 referir a que se deve o depósito.
 1.2.5. Cópia legivel e simples dos seguintes docum
 1.2.5.1. Cédula de identidade (RG) (não serão acei
 rteiras de Orgãos ou de Conselhos de Classe).
 1.2.5.2. CPE
- 1.2.5.2. CPF.
- 1.2.5.3. Certidão de nascimento e/ou casamento.
 1.2.5.4. Título de eleitor com comprovante da última
- votação. 1.2.5.5. Certificado de reservista (para candidatos do sexo
- masculino).

 1.2.5.6. Histórico escolar da graduação.

 1.2.5.7. Histórico escolar de pós-graduação (SOMENTE PARA DOUTORADO).
- PARA DOUTORADO).

 1.2.5.8. Dijoma de Mestre (frente e verso) ou Certificado de Defesa do Mestrado (SOMENTE PARA DOUTORADO). A inscrição no Processo Seletivo poderá ser feita com declaração do orientador em que conste a provével data de defesa, mas para efetivação da matricula um destes documentos é imprescriadivel.

 1.2.5.9. Diploma da Graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau. A inscrição poderá ser feita com declaração da Instituição de Ensino Superior em que conste a provisele data da cadação, de neru umas pasa efetivação a
- a provável data de colação de grau, mas para efetivação da natrícula, o Diploma da Graduação ou certificado de colação de

- a proviser dasa de culcação de grada, pias para reteverção para de imprescindivel.

 1.2.5.10. Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte. A inscrição pode ser feita com o passaporte, a miscrição pode ser feita com o passaporte, a feita de ser feita d

- será considerado com inscrito para Mestrado.

 1.3. O candidato e o orientador deveráo manter atualizados seus endereços eletrônicos durante todo o prazo de validade do processo seletivo. Todas as informações pertinentes seráo enviadas ao email formecido.

 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato e do orientador acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo através do email formecido e do site do programa.

 2. PROCESO SELETIVO:

 2.1. A prova oral de conhecimento será realizada no perío de 13 32 44 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 13 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 13 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 13 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 13 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 13 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 13 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 13 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 13 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de aspecta de 2000 Exerceiros a prova coda 14 24 de 2000 Exerceiros a
- uo site on programa.

 2. PROCESSO SELETIVO:

 2.1. A prova oral de conhecimento será realizada no período de 13 a 14 de agosto de 2020. Excepcionalmente, a prova de conhecimento será realizada de forma online. O candidato inscrito deverá obrigatoriamente estar conectado à internet e ter uma câmera (webcam) e microfone ligados durante todo o periodo da prova. Até 24 horas antes do inicio da prova oral de conhecimento, será enviado o para acessar o ambiente virtual da realização aprova e as instruções para sua realização.

 2.1.1. Para o Mestrado, serão aceitos no programa os candidatos que obtiverem na prova oral de conhecimento, eliminatorián, nota superior ou igual a 5,0 (cinco).

 2.1.2. Para o Doutorado Diveto, serão aceitos no programa os candidatos que obtiverem na prova oral de conhecimento, eliminatorián, nota superior ou igual a 5,0 (seis).

 2.1.3. Na prova oral de conhecimento, serão avaliados: (i) dominio técnico do projeto proposto; (ii) sua abrangência de visão sobre Biotecnologia; (iii) conhecimentos sobre CIENCIAS BASICAS e (IV) e conhecimentos em pelo menos um dente os seguintes temas: (i) BIOQUÍMICA; (ii) GENÉTICA; (iii) MICROBIOLOGIA ou (iv) ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS.

- 2.1.4. A prova oral de conhecimento será gravada.
 2.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto à sua dequação ao Programa Interunidades em Biotecnologia.
 2.3. O curriculum vitae será avaliado com base nos abalhos publicados (artigo científico, livro e capítulo de vro), patentes, resumos/trabalhos completos em congress, média ponderada na graduação, iniciação científica holsas.
- e biolasa. 2.4. nota final será a média ponderada das notas da prova oral de conhecimento (peso 3, para o Mestrado, e peso 2, para o Doutorado) e da avaliação do curriculum vitae (peso 1).
 2.4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
 2.4.2. Em caso de igualdade na nota final, considerando até a segunda casa decimal, serão adotados os seguintes crítérios de desempate:

 1º Maior nota de prova oral de conhecimento
 2º Maior nota de curriculum vitae.

- 2º Maior nota de curriculum vitae.

 2.5. O resultado final será divulgado por email aos candidatos e pelo site do Programa (http://sites.usp.br/
- canuaraos e pelo site do Programa (http://sites.isp.br/biotecnologia).

 2.6. A partir da divulgação do resultado, o candidato aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar seu interesse pela vaga. Após este prazo, serão chamados candidatos da lista de espera, até o preenchimento do número de vagas previsto no Citial do Procesos Seletivo.

 2.7. Após a divulgação do resultado, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar recurso do resultado final da avaliação, devendo este recurso ser encaminhado por escrito com as justificativas de sua solicitação para a comissão de Pos-Graduação.

 3. PROGRAMA DA PROVA ORAL DE CONHECIMENTO
 3.1. CÍRCIAS BÁSICAS

 3.1.1. Cálculos em laboratório (preparo de soluções: massa/volume, volume/volume, molaridade, normalidade; conceitos de equilibrio ácido-base, tampões)
 Referência:
 Bioquímica: teoria e problemas, Irwin H Seqel. Traduzido.

Bioquímica: teoria e problemas, Irwin H Segel, Traduzido

Brugum...

Brugum...

Brugum...

Editora, 1979.

Matemática de Laboratório: Aplicações Médicas e Biológicas, June Campbell, Joe Campbell, 3a edição, Ed. Roca, 1986.

3.1.2. Biologia geral: Biologia Molecular (DNA, RNA, replicação, transcrição tradução), células procariontes e eucariontes.

Lehninger Principles of Biochemistry, Eds: Nelson D.L. & Cox, M.M., 5^a edição, W.H. Freeman and Company, 2008. (1) Os fundamentos da bioquímica

- (1) Us fundamentos da bioquimica (2) Fundamentos celulares (3) Genes e cromosomos (4) Metabolismo do DNA (5) Metabolismo do RNA (6) Metabolismo de proteínas (7) Regulação da expressão gênica 3.2. BIOQUÍMICA

- hninger Principles of Biochemistry, Eds: Nelson D.L M.M., 5ª edição, W.H. Freeman and Company, 2008.
- (1) Aminoácidos, peptídeos e proteínas (2) Estrutura tridimensional das proteínas
- Função das proteínas

- (s) Fornças das pictores (4) Enzimas (5) Princípios de bioenergética (6) Glicólise, gliconeogênese e via das pentoses fosfato (7) Ciclo do ácido cítrico (8) Fosforilação oxidativa e fotofosforilação (9) Biossintese de carboidratos em plantas e bactérias
- (10) Regulação da expressão gênica 3.3. GENÉTICA

3.3. GENETICA
Referencia:
Griffiths Alf, Wessler SR, Carrol SB, Doebley. Introdução
à Genetica. 11a. edição. Editora Guanabara Koogan, 2015.
Griffiths Alf, Miller JH, Suzuki DT, et al. An Introduction
to Genetic Analysis, 7th edition. New York: W. H. Freeman,
2000.

Pierce BA. Genética Essencial: Conceitos e Conexões

- Editora Guanabara Koogan, 2012. Snustad DP, Simmons MJ. Fundamentos de Genética. Editora Guanabara Koogan 6a. edição, 2013.

 - tora Guanabara Koogan ba. ediçao, 2013.

 (1) O trabalho de Mendel
 (2) Padrões de Herança
 (3) Base cronossómica da herança
 (4) Estrutura e função do DNA
 (5) Replicação, mutação e reparo do DNA
 (6) Alterações cromossómicas
 (7) Mapeamento genético
 (8) Biologia molecular do funcionamento gênico
 (8) Biologia molecular do funcionamento gênico
 (8) Biologia molecular do funcionamento gênico

 - (9) Noções de organização de genomas de procarioto:
- 3.4. MICROBIOLOGIA
- Microbiologia Trabulsi-Alterthum (6ª Edição), Editora
- neneu, 2015.
 Microbiologia de Brock (14º Edição) Madigan M., M
 ko J., Dunlap PV, Clark DP. Editora Artmed, 2016.
 (1) Introdução à microbiologia
 (2) Morfologia e estrutura
 (3) Mutrição, metabolismo e crescimento bacteriano
- - (4) Controle de microrganismo

 - (5) Transformação genética
 - (s) iransformação genetica (6) Plasmídeos e conjugação (7) Bacteriófagos e transdução (8) Transposição genética (9) Propriedade geral dos vírus (10) Replicação viral 3.5. ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS
- Riotecnologia Industrial vol. 2 Engenharia Bioquímica, Eds: Schmidell W, Lima UA, Aquarone E, Borzani W, 1ª edi-ção, Editora Edgard Blücher, 2001. (1) Microrganismos e meios de cultura para utilização
- ustriai (2) Cinética de processos fermentativos (3) Modelagem matemática e simulação de proces
- (3) Modelagem matemática e simulação mentativos
 (4) Biorreatores e processos fermentativos
 (5) Fermentação descontínua alimentada
 (7) Fermentação contínua

- (7) Fermentação contínua
 (8) Aglitação e aeração em biorreatores
 (9) Purificação de produtos biotecnológicos
 4. MATRÍCULA
 Para efetuar a matrícula no Programa, são necessários
 seguintes documentos:
 4.1. Formulário para matrícula no PPIB
 4.2. Formulário para matrícula no PPIB
 4.3. Comprovante/Protocolo da submissão do projeto
 pesquis a & CEUA elou CEPSH ou isenção, conforme
 struções no site
 4.4. Comprovante da proficiância pa liveus instances
 4.4. Comprovante da proficiância pa liveus instances
- 4.4. Comprovante de proficiência na língua inglesa
- 4.5. Eventuais documentos que não tiverem sido apresentados na inscrição conforme itens 1.2.5.8, 1.2.5.9 e 1.2.5.10.

- 5. PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA
- Serão activas na LINDUA INGLESA
 Serão aceitos como comprovante para a demonstração
 da proficiência na lingua inglesa os certificados emitidos
 pelas seguintes entidades, com as exigências especificadas:
 5.1. Centro de Linguas da FFLCH/USP (ICB e correlatas):
 minimo de 60% do exame específico para Mestrado e de
 70% para Doutorado.
- minimo de 60% do exame específico para Mestrado e de 70% para Doutorado.

 5.2. Cultura Inglesa: minimo de 50% do exame específico (Mestrado ou Doutorado).

 5.3. Tese Prime: para Mestrado: TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): minimo de 50 pontos; ou para Doutorado: WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): minimo de 50 pontos.

 5.4. TOFE IBT (Test of English as a Foriegin Language internet-Based Test): minimo de 80 pontos.

 5.5. IELTS (International English hanguage Testing System): minimo de nota 6.

 6. PARA CANDIDAIOS ESTRANGEIROS

 6. 1. 0. candidato estrangeiro deverá obrigatoriamente ter visto estudanti (Visto temporário V. VITEM IV).

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

INTERNACIONAIS

Comunicado - EDITAI, IRIUS/PI/2020, de 13/7/2020

O Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Relações
Internacionais da Univestidade de São Paula, nos termos da
legislação vigente, em reunião realizada em 13 de julho de
2020, aproval o panece desávorável ao acolhimento dos
recursos interpostos pelos interessados André Luiz Valim Vieira e
Erico Lima de Oliveira, com a consequente manuterção do
indeferimento de suas inscrições no processo seletivo docente
simplificado por tempo determinando para o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, na área de
conhecimento Direito Internacional, nos termos estabelecidos conhecimento Direito Internacional, nos termos estabelecidos no Edital IRI/USP/3/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

<u>REITORIA</u>

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSORI TITULAR

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas toma pública a
SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público
para provimento do cargo de Professor Titular na área de Ciências Sociais em Saúde, nas disciplinas MD-342 e MD-442, junto
ao Departamento de Saúde Celativa da Faculdade de Ciências
Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no
Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/12/2019, à folha
256, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instru-

Donot on citata de Calado de Java Pauda et 14-71200 y a Instrução hormative PROU n° 20/2000, (Proc. N° 02-P-21688/2019).
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMINIAS.
IFACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS
PROVINENTO DE CARCO DE PROFESSOR ITILLAR.
O Diretor da Faculdade de Ciências Medicas toma pública
a SUSPENSÃO, De tê Ordessor Bublicas toma pública
a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso pública
para provimento do cargo de Professor Tillada na área de
Audiologia, nas disciplinas N-307, RN-536, RN-636, RN-636, RN-606
EAT-736, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e
Reabilitação da Faculdade de Ciências Medicas da Universidade
Estadual de Campinas, publicado no Diáno Oficial do Estado de
São Paulo em 17/12/2019, às folhas 279 e 280, em atendimento
à let Complementar 17/3/2020 e à instrução Normativa PRDU n°
02/2020, (Proc. N° 02-P-23365/2019).
UNIVERSIDADE ESTADOUAL DE CAMPINAS

à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU n° 02/2020, (Proc. N° 02-P-238/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADD DE CIÊNICIAS MÉDICAS EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR ITILIAR

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Itilular na raea de Pedia-tria Clinica Geral, nas disciplinas MD-131, MD-643, MD-758, MD-941, RP-024, RP-039, RP-037, RP-038, RP-038, RP-038, MP-639, MP-646 e MP-681, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2019, às folhas 280 e 281, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa RPDU n° 02/2020, (Proc. N° 02-P-24/18/68/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADD DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR ITILIAR

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor ITILIAR na desa de Obs-

para provimento do cargo de Professor Titular na área de Obs-tetrícia, nas disciplinas MD-643, MD-758, MD-942 e MD-132, terricia, nas discipinas MID-943, MID-793, MID-942 e MiD-132, junto ao Departamento de Tocogineciologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publi-cado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 221/12019, às folhas 229 e 230, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 02-P-21895/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ECONOMIA NO TODE CON COURS DE PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROESSOR TITULAR O Diretor do Instituto de Economia, Prof. Dr. André Martins de Zeol, de Cargo de Professor a Universidad de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Microeconomia, disciplina HO-413 Organização Industrial e Desenvolvimento Tecnológico, junto ao Departamento de Política e História Econômica do Instituto de Cenomia, publicado no Dário Tólical do Estado de São Paulo en 1305/2020, (fis. 108, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU n° 02/2020. (Proc. N° 26-P-25413/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

CAMIPUS DE PRESIDENTE PRODENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS É TECNOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO 05/2020
EDITAL Nº 90/2020
O Dietro dr A Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP
Impus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da - Campus de Presidente Prudente DIVUIGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no periodo relativo ao primeiro semestre letivo de 2020, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLIT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbanismo, sub-area de conhecimento: Projeto de Arquitetura e Urbanismo en conjunto de disciplinas: "PROJETO DE ARQUITETURA V; FUNDAMENTOS DE PROJETO", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edital 78/2020). COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares: Profa. Dra. CRISTINA MARIA PERISSINOTTO BARON Profa. Dra. CAROLINA LOTUFO BUENO BARTHOLOMEI Profa. Dra. NEIDE BARROCÁ FACCIO

Membros Supientes:
Prof. Dr. HELO HIRAO
Profa. Dra. IRACIMARA DE ANCHIETA MESSIAS
Prof. Dr. LUIS ANTÓNIO BARONE
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da
Comisão Examinadora (não computado o dia da publicação)
poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade Universitária,
impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou
suplemtes, exclusivamente para apontar, de forma fundamenta-da, a existência de causa de impedimento (Processo nº 2203/2019-FCT)

CAMPUS DE RIO CLARO

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Edital de Comocação 1082/020-5TDARHIGCE/CRC

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto
de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio ClaroUNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado
no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor
Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial
para atender excepcional interesse público, no periodo relativo
a ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses,
em 12 horas semanais de trabalho, solo Regime Jurídico da
CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de
Matemática, no conjunto de disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral IV e
Cálculo II" para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Tectinica de
Desemvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na aventida dos da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anueña à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eletior e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curos superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP. 7- Documento que comprovae estar em dia com a so hórigações vibriações militares: 8- Caracomprove estar em dia com as obrigações militares; 8- Car-teira de Trabalho e Previdência Social; 9- 3 fotos 3x4 iguais e ecentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens

e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso

consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação — Nome — RG.

1º VINICIUS LOURENÇO DA ROCHA — RG. 48. 309.949-1 Edital de Convocação 109/2020-STDARH/IGCE/CR.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Extas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano leivido de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sób o Regime Jurídico da CIT e legislação complementa, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental , no conjunto de disciplinas "Analise de Impaisação em Entrar de Substituto, por parao de Saía viteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, Sita na avenida 24-An "1515, bairo Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1 - Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitoris; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre, 6- Cartões de inscrição no PS ou PASEP?, 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitoris; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre, 6- Cartões de inscrição no PS ou PASEP?, 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitoris; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre, 6- Cartões de inscrição no PS ou PASEP. 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitoris; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre, 6- Cartões de inscrição no PS ou PSEP. 7- Documento due comprove estar em dia com as obrigaçõe

ilco. Segue: Classificação — Nome — RG. 1º DIEGO LUCIANO DO NASCIMENTO — RG. 44.748.334-1

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

MÉDICO-HOSPITALAR Edital N.º 049/2020 - FAMESP-RH
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para presta serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru elou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

1 – CONSIDERACÓFS Edital N.º 049/2020 - FAMESP-RH

I – CONSIDERAÇÕES I – CONSIDERAÇOES

1) – Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em peridos diumo, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas na la FAMESP.

das pela FAMESP das pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias

nstitucionais. II – DO SALÁRIO

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefa de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇOES

1. As inscrições seráo realizadas via intermet através do site: www.famesp.org.br; no período de 21 a 30 de julho de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet 2. O Candidato que nao tiver acesso proprio a internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

e penimuu a todo cidadao.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apreentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br



documento assinado digitalmente

dade potencial num oceano homogêneo. A relação de Sverdrup. A intensificação da borda oeste. Os modelos de Stommel e Munk. Circulação abissal. Efeitos termohalinos. Equações de Conservação do sal e calor. Modelos de termoclina. Circulação Termohalina. Modelo de Stommel e Aarons.

Bibliografia sugerida:

Cushman-Roisin, B. 1994. Introduction to Geophysical Fluid Dynamics, Prentice-Hall, 1st edition

Franco, A.S. (2009). Marés: Fundamentos Análises e Previsão. Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN). Niterói, Rio de Janeiro. 344p.

Godin, G. (1972). The Analysis of Tides. Liverpool University Press. 264p.

Karp-Boss, L. et al., (2009). Teaching Physical Concepts in Oceanography.

MacMillan, D.H. (1966). Tides C.R. Books Limited. The Adelphi, Jhon Adam Street London, W.C.2.240p.

Manual_14. (2006) Comissão_Oceanográfica_Intergovernamental, (COI/UNESCO). 70p.

Marshall, J. e R.A. Plumb (2008). Atmosphere, Ocean, and Climate Dynamics. 6th edition.

Talley, L. D. & G. L. Pickard & W. J. Emery & J. H. Swift – 2011 - Descriptive Physical Oceanogfraphy - an Introduction. Academic Press. 560 pp

Pond, S. & Pickard, G.L. - 1983 - "Introductory Dynamical Oceanograph" - Pergamon Press - 329p.

Pugh D. (1987). Tides, surges and mean sea-level: A handbook for engineers and scientists. Chichester: John Wiley. 472p.

The Open University. 1989. Ocean Circulation, Pergamon Press, 2nd edition

Tomczak, M. & J.S. Godfrey. Regional Oceanography: Na Introduction, Pergamon Press, 1st edition

- 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/ ; à página institucional do Instituto Oceanográfico, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo
- 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pela Congregação do Instituto Oceanográfico, para fins de homologação, após exame formal.
- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
- 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
 - 16. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, à Praça do Oceanográfico, 191, Butantã, São Paulo, através do telefone (11)3091-6527 e do endereço eletrônico gruda@usp.br, de segundas a sextas feiras, das 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Excepcionalmente, entre 02 de janeiro e 02 de fevereiro de 2020, através do telefone (11)3091-6528 e do endereço eletrônico cpg-io@usp.br, nos mesmos dias e horários.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Itular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Audiologia , na(s) disciplina(s) FN 307 — Fundamentos de Audiologia II, FN 536 Prática em Audiologia II e FN 636- Prática em Audiologia III, FN 736 - Prática em Audiologia III, FN 736 - Prática em Audiologia III, FN 602- Audiologia III, FN 736 - Prática em Audiologia III, FN 602- Audiologia III, FN 636- Mrática em Audiologia III do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

- 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO
- 1.1. Poderão se inscrever no concurso:
- 1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
- raça o perfil de Professor litular da Unidade; 1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título

- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas.

Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

- 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos sequintes documentos:
- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
 - b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 1 (um) exemplar do Memorial impresso e em formato digital (arquivo pdf.), na forma indicada no item $3.3\,$ deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em formato digital (arquivo pdf.) Cópias impressas poderão ser solicitadas aos candidatos à Critério da Comissão Julgadora.
- 3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
 - b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
 - e) as atividades de formação e orientação.
- 3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
- 3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.
- 3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.
- 3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individuol e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.
- 3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
- 3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.
- 3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp. br/fcm/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.
- 3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
- 3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.
 - 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição

pelo menos uma das seguintes áreas de atuação: ensino, pr clínica e investigação científica;

- b) Produção acadêmica: será avaliado de forma ar incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, orient tutoria, supervisão, publicações, produção de materiais cativos, instrumentos de avaliação, organização de direi clínicas, criação ou organização de serviços de saúde, pate assessorias e consultorias científicas e outras publicaçõe mídia impressa ou alternativa;
- c) Reconhecimento profissional: será avaliado pela e são, qualidade e impacto do conjunto do trabalho e pela tação do docente entre seus pares, que pode ser local, regi nacional ou internacional.
- d) Atividades complementares: são aquelas que plementam a produção acadêmico-científica, podendo ir atuação clínica, pesquisa, extensão, gestão acadêmico institucional e gestão de serviços de saúde, habitualmente definidas como área de destaque e de ensino.
- 5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

- 5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação gera qualificação científica, literária ou artística do candidato.
- 5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvol pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.
- 5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora dispor até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá tempo para responder as questões formuladas.
- 5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição podera feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite r mo de 01 (uma) hora.
- 5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao didato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

- 5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre de livre escolha do candidato, pertinente à área em concur
- 5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acom a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital
- 5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquen 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvo assunto escolhido, em alto nível, facultando o empreg roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou o recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao didato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.7 As provas orais do presente concurso público s realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos as às provas dos demais candidatos.
 - 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no sub 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas indivi mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em enve lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e ab ao final de todas as provas do concurso em sessão pública
- 6.2. A nota final de cada examinador será a média por rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada pr 6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada
- 6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada candidatos pela sequência decrescente das notas finais po atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de em com critérios que considerar pertinentes.
- 6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centes se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da decimal para o número subsequente, se o algarismo da o centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá pa circunstanciado sobre o resultado do concurso justific a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou t contendo as notas, as médias e a classificação dos candida
- 6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Com Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- 6.4. O resultado do concurso será imediatamente procl do pela Comissão Julgadora em sessão pública. 6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos
- 6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínii (sete).
- 6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a pladas listas ordenadas de cada examinador.
- 6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtimaior número de indicações em primeiro lugar na lista orde de cada examinador.
- 6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela r média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a de caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente to voto de desempate, se couber.
- 6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média o corresponde à média aritmética simples das notas atribipelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A n será computada até a casa dos centésimos, desprezano algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinc aumentando-se o algarismo da casa decimal para o nú subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igui superior a 5 (cinco).
- 6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nom candidato anteriormente selecionado, o próximo classifi

das Habilidades Auditivas; Definição de Processamento Auditivo Central; Transtorno do Processamento Auditivo Central-TPAC; Identificação do Individuo com TPAC: Queixas mais frequentes e manifestações comportamentais; Etiologia do TPAC; Manifestações Clínicas do TPAC observadas na avaliação audiológica convencional; Avaliação do Processamento Auditivo Central: Classificação do TPAC quanto ao tipo e ao grau; Orientação aos pais e familiares e a escola; Avaliação Eletrofisiológica da Audição: Emissões Otoacústicas, Audiometria de Tronco Encefálico e Potencial Auditivo de Média e Longa Latência. FN 736 — Prática em Audiologia III

Ementa: Triagem auditiva neonatal em lactentes. Avaliação audiológica básica em adultos e crianças. Procedimento avançados do diagnóstico audiológico em adultos e crianças.

OBJETIVOS: Realizar atendimentos em triagem auditiva neonatal, avaliação audiológica básica e do processamento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Acolhimento dos pais que comparecem ao Cepre para a triagem auditiva.
- 2. Triagem auditiva em lactentes que permaneceram em UTI, Cuidados Intermediários e no alojamento conjunto do CAISM.
- 3. Levantamento dos indicadores de risco dos neonatos que realizam a triagem auditiva.
- 4. Orientação à família dos lactentes triados, quanto ao desenvolvimento da função auditiva, de linguagem e da importância da audição.
- 5. Aplicação dos testes que compõem a avaliação audiológica básica, elaboração do laudo audiológico, levantamento das hipóteses diagnósticas possíveis aos casos atendidos. Leitura de textos da literatura especializada.
- 6. Aplicação dos testes que compõem a avaliação do processamento auditivo central.
- 7. Elaboração de relatório, após análise dos resultados obtidos e orientação aos pais e professores

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Pediatria Clínica Geral, na(s) disciplinas: MD-131 — Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II; MD-643 — Semiologia e Propedêutica; MD-758 — Atenção Integral à Saúde; MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RP-024 - Atualização em Pediatria I; RP-033 - Atualização em Pediatria II; RP-020 - Pediatria Social I; RP-019 – Ambulatório de Pediatria: Pediatria Geral; RP-023 - Enfermaria de Pediatria I; RP-030 - Enfermaria de Pediatria II; RP-034 - Ambulatório de Pediatria II; P-028 - Espereialidades Pediátricas; MP-639 – Introdução à Análise Estatística Biomédica; MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança/Adolescente; MP-646 - Pedagogia Médica e Didática Especial em Saúde da Criança/Adolescente e MP-681 Crescimento e Desenvolvimento;, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

- 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO
- 1.1. Poderão se inscrever no concurso:
- 1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
- 1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
- 1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD--UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;
- 1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD--Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.
 - 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentacão de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSUcuio toyto integral octá di enonival no citio http:/

administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
 - b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
 - e) as atividades de formação e orientação.
- 3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
- 3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.
- 3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.
- 3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular
- 3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país
- 3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da
- 3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp. br/fcm/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.
- 3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital. publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
- 3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.
 - 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.
- 4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.
- 4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.
- 4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.
 - 5. DAS PROVAS
 - 5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
 - prova de Títulos; (peso 1)
 - II prova de Arguição; (peso 1)
 - III prova de Erudição; (peso 1)
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DE
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de

- 5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição podera feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite r mo de 01 (uma) hora.
- 5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao didato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

- 5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre de livre escolha do candidato, pertinente à área em concur
- 5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de ac
- com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital 5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquen 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenv o assunto escolhido, em alto nível, facultando o empreg roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou o recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao didato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.7 As provas orais do presente concurso público s realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos as às provas dos demais candidatos.
 - 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no sub 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas indivi mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em enve lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e ab ao final de todas as provas do concurso em sessão pública
- 6.2. A nota final de cada examinador será a média po rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada pro
- 6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada candidatos pela sequência decrescente das notas finais po atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de em com critérios que considerar pertinentes.
- 6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centes se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da decimal para o número subsequente, se o algarismo da o centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá pa circunstanciado sobre o resultado do concurso justific a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou to contendo as notas, as médias e a classificação dos candida
- 6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Com Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- 6.4. O resultado do concurso será imediatamente procl do pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínio
- 6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a p das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtimaior número de indicações em primeiro lugar na lista orde de cada examinador.
- 6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela r média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a de caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente to voto de desempate, se couber.
- 6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média o corresponde à média aritmética simples das notas atribu pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A n será computada até a casa dos centésimos, desprezano o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cino aumentando-se o algarismo da casa decimal para o nú subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igua superior a 5 (cinco).
- 6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nom candidato anteriormente selecionado, o próximo classifi será o candidato que obtiver o maior número de indicaçõe posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequ mente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e deverão se realizar no mesmo dia em horários previam divulgados.
- 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submeti Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só po rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto d (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.7. O resultado final do concurso será submetido à ciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Doco (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Exte (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtuo vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de membros presentes.
- 6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicac Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
 - 7. DA ELIMINAÇÃO
 - 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato q a) - Deixar de atender às convocações da Comissão
 - b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exce
- prova de títulos. 8. DOS RECURSOS
 - (cinco) dias útais a contar do prin